

**PORTARIA N.º 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Vanderlei José Schneider, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, realizando plantões e serviços relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, à contar do dia dois de janeiro de 2013.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 10 de janeiro de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**